

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

Declaração

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que, com fundamento na alínea a) do artigo 4.º do mesmo diploma, no Orçamento do Estado para 1987, foi superiormente autorizada a abertura de diversos créditos especiais concretizados nas alterações seguintes:

1.1 — Na despesa:

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea		
04	05	11				01 – Encargos Gerais da Nação	
						Presidência do Conselho de Ministros	
						Secretaria-Geral	
						Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses	
						Outras despesas correntes:	
						Diversas:	
			1.01.0	44.09	B	Pagamento de despesas nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 391/86, de 22 de Novembro — Dotação com compensação em receita	122 250
10	03					Direcção-Geral da Comunicação Social	
						Apoio à imprensa	
						Transferências — Instituições particulares:	
			1.01.0	41.00	2	Financiamento reembolsável à Agência Lusa de informação — Dotação com compensação em receita	100 000
							222 250
80	05		1.01.0			06 – Ministério das Finanças	
						Contas de ordem	
						Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	222 614
							222 614
05	01					07 – Ministério da Administração Interna	
						Polícia de Segurança Pública	
						Serviços próprios	
						Prestações directas — Previdência Social:	
			1.03.0	10.02		Encargos com a saúde ⁽¹⁾	10 000
							10 000
80	01		1.03.0			08 – Ministério da Justiça	
						Contas de ordem	
						Serviços prisionais	150 000
							150 000
01	01					10 – Ministério do Plano e da Administração do Território	
						Gabinete do Ministro	
						Gabinete	
						Transferências — Instituições particulares:	
			1.01.0	41.00	2	Transferências — Instituições particulares ⁽²⁾	5 000

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea		
06	03					1 – Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional	
						Instituto Nacional de Estatística	
						Trabalhos estatísticos para outras entidades	
						Horas extraordinárias:	
			1.01.0	03.00	A	Dotação com compensação em receita	1 500
50	32	02				Investimentos do Plano	
						Abastecimento e defesa do consumidor	
						INDC – Formação e protecção do consumidor	
						Aquisição de serviços – Não especificados:	
			4.01.0	31.00	B	Outras despesas	* 811
	41	05				Investigação científica e desenvolvimento tecnológico	
						INDC – Acções de investigação no domínio da defesa do consumidor	
						Aquisição de serviços – Não especificados:	
			8.01.0	31.00	B	Outras despesas	* 729
	72	04				Despesas de apoio	
						INDC – Sistema de informação comunitária sobre acidentes com produtos de consumo	
			4.01.0	03.00		Horas extraordinárias	* 500
			4.01.0	14.00		Deslocações – Compensação de encargos	* 500
			4.01.0	26.00		Bens não duradouros – Consumos de secretaria	* 800
			4.01.0	30.00		Aquisição de serviços – Transportes e comunicações	* 700
				31.00		Aquisição de serviços – Não especificados:	
			4.01.0	31.00	A	Pessoal em regime de tarefa ou outro	* 1 300
			4.01.0	31.00	B	Outras despesas	* 4 183
			4.01.0	52.00		Investimentos – Maquinaria e equipamento	* 2 500
							18 523
						11 – Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação	
						Investimentos do Plano	
						Acções preparatórias do PIDR – Ria Formosa	
						Aquacultura – Estudos, conservação e aproveitamento dos recursos naturais – INIP	
			8.02.2	30.00		Aquisição de serviços – Transportes e comunicações	** 915
				31.00		Aquisição de serviços – Não especificados:	
			8.02.2	31.00	A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	** 2 100
			8.02.2	51.00		Investimentos – Material de transporte	** 4 500
			8.02.2	52.00		Investimentos – Maquinaria e equipamento	** 3 180
						Contas de ordem	
	01		8.01.0			Instituto de Qualidade Alimentar	34 500
	06		8.01.0			Instituto Nacional de Investigação Agrária e de Extensão Rural	295 000
	07					Direcções regionais de agricultura	
		01	8.02.1			Entre Douro e Minho	81 702
		02	8.02.1			Trás-os-Montes	1 344
		04	8.02.1			Beira Interior	3 268
		07	8.02.1			Algarve	1 884
		10	8.02.2			Direcção-Geral das Pescas	17 910
		11	8.02.2			Instituto Nacional de Investigação das Pescas	7 744
							454 047
						12 – Ministério da Indústria e Comércio	
						Contas de ordem	
80	02		8.01.0			Delegações regionais	36 700
							36 700

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea		
50	84	04				14 – Ministério da Educação e Cultura Investimentos do Plano PIDR – Entre Mira e Guadiana Instalações para o ensino básico e secundário – DGEE Aquisição de serviços – Não especificados: Outras despesas ** 1 000 Investimentos – Terrenos ** 5 670 Investimentos – Edifícios ** 5 425 Investimentos – Maquinaria e equipamento ** 4 166	
	87	06	31.00	31.00	A		
			3.02.0	45.00			
			3.02.0	47.00			
			3.02.0	52.00			
	87	06				Ações preparatórias do PIDR – Alto Minho Aptreçamento da Escola Secundária de Ponte de Lima – DGEE Investimentos – Terrenos ** 8 000	
80	01		3.01.0			Contas de ordem Instituto de Cultura e Língua Portuguesa 606	
	09					Serviços sociais universitários Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa 11 000 Serviços Sociais da Universidade de Évora 3 820 Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior 5 500 Serviços Sociais da Universidade do Algarve 12 000 Universidade do Minho 25 000 Universidade da Beira Interior 178 Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana 1 200 Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto 2 926 Instituto Superior Técnico 115 Centro de Informática do Instituto Superior Técnico 4 918 Departamento de Química do Instituto Superior Técnico 760 Instituto Superior de Economia 10 600 Universidade Nova de Lisboa – Serviços gráficos 6 000 Instituto Politécnico de Bragança 1 500 Instituto Politécnico de Castelo Branco 8 800	
	11	05	3.03.0				
	13	07	3.03.0				
	19	10	3.03.0				
	20	11	3.03.0				
	27		3.02.0				
	29		3.02.0				
	33		3.02.0				
	34		3.02.0				
	39		3.01.0				
	43		3.02.0				
	44		3.02.0				
	52					Escolas secundárias Fermil de Basto 3 500 Instituto Politécnico do Porto 2 293 Departamento de Educação da Faculdade de Ciências de Lisboa 4 152 Núcleo da prestação de serviços da Faculdade de Farmácia de Lisboa 18 080	
	67	08	3.02.0				
	71		3.02.0				
	72		3.02.0				
							147 209
13	01					16 – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 1 – Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações Inspecção-Geral de Navios Serviços próprios Deslocações – Compensação de encargos: Dotação com compensação em receita 1 500	
50	22	01				Investimentos do Plano Pescas DGP – Melhoramentos dos portos secundários Investimentos – Construções diversas: Direcção-Geral de Portos – Participação portuguesa *** 200 000	
	31	01	48.00	48.00	1	Transportes, comunicações e meteorologia DGP – Melhoramentos dos portos secundários Investimentos – Construções diversas *** 70 000	
			8.02.2	48.00			
			8.06.0	48.00			

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea		
80	02 05		8.05.0 8.07.0			Contas de ordem Junta Autónoma de Estradas Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	87 442 18 038 376 980 1 638 323

1.2 — Na receita (para contrapartida dos reforços ou inscrições supra):

Orçamento das receitas do Estado				
Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capí- tulo	Grupo	Artigo		
02	03		Impostos indirectos	
		34	Outros: Impostos indirectos diversos	100 000
05	06		Transferências	
		01	Exterior: Comunidades Europeias: Compensação financeira	12 023
07			Venda de serviços e bens não duradouros	
	08		Diversos — Sector público:	
		01	Serviços de administração geral	1 500
		07	Serviços diversos	10 000
	10		Diversos — Outros sectores:	
		01	Emolumentos pessoais: Serviços de inspecção de navios	1 500
08			Outras receitas correntes	
	05		Lucros de amoeção	127 250
10	01		Transferências	
		01	Sector público: Estado (CGE)	270 000
14			Reposições	
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	34 956
15	03		Contas de ordem	
		05	Finanças: Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	222 614
	05		Justiça:	
		01	Serviços prisionais	150 000
	07		Agricultura, Pescas e Alimentação:	
		01	Instituto de Qualidade Alimentar	34 500
		06	Instituto Nacional de Investigação Agrária e de Extensão Rural	295 000
		07	Direcções regionais de agricultura	88 198
		10	Direcção-Geral das Pescas	17 910
		11	Instituto Nacional de Investigação das Pescas	7 744
	08		Indústria e comércio:	
		02	Delegações regionais	36 700
	09		Educação e cultura:	
		01	Instituto de Cultura e Língua Portuguesa	606
		09	Serviços sociais de estabelecimentos do ensino superior	32 320

Orçamento das receitas do Estado

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)	
Capí- tulo	Grupo	Artigo			
15	09	11	Universidade do Minho	25 000	
		13	Universidade da Beira Interior	178	
		17	Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana	1 200	
		18	Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	2 926	
		25	Instituto Superior Técnico	115	
		27	Centro de Informática do Instituto Superior Técnico	4 918	
		31	Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico	760	
		32	Instituto Superior de Economia	10 600	
		37	Universidade Nova de Lisboa — Serviços gráficos	6 000	
		41	Instituto Politécnico de Bragança	1 500	
		42	Instituto Politécnico de Castelo Branco	8 800	
		50	Escolas secundárias	3 500	
		65	Instituto Politécnico do Porto	2 293	
		69	Departamento de Educação da Faculdade de Ciências de Lisboa	4 152	
		70	Núcleo da prestação de serviços da Faculdade de Farmácia de Lisboa	18 080	
	11	Obras Públicas, Transportes e Comunicações:			
		02	Junta Autónoma de Estradas		87 442
		05	Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica		18 038
				1 638 323	

* Com contrapartida em receita proveniente da CEE.

** Com contrapartida em reposições não abtidas nos pagamentos.

*** Com contrapartida em receita entregue pela Junta Autónoma do Porto de Aveiro.

2 — Nos termos do n.º 2 do já citado artigo 6.º se publica que, relacionadas com a abertura dos referidos créditos especiais, foram, também, superiormente autorizadas as alterações de rubrica seguintes:

07 — Ministério da Administração Interna

À dotação descrita no cap. 05, div. 01, C. E. 10.02, é aposta a seguinte observação:

«⁽¹⁾ Inclui a importância de 10 000 contos, com compensação em receita entregue pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.»

10 — Ministério do Plano e da Administração do Território

À dotação descrita no cap. 01, div. 01, C. E. 41.00, alínea 2, é aposta a seguinte observação:

«⁽³⁾ Inclui a importância de 5000 contos, com compensação em receita proveniente dos lucros de amoeção.»

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Janeiro de 1988. — O Director, *Carlos Francisco de Assis Fernandes Rosa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Portaria n.º 127/88

de 23 de Fevereiro

Pela complexidade e volume das actividades desenvolvidas pela Divisão de Marcas Nacionais (DMN), do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, torna-se premente o preenchimento, no mais curto prazo de tempo possível, do cargo de chefe daquela Divisão.

À DMN compete assegurar, de forma eficaz e dinâmica, a atribuição, registo e protecção dos direitos de propriedade industrial no que respeita a marcas e denominações de origem nacionais, nomes, insígnias de estabelecimento e recompensas, contribuindo para garantir a lealdade da concorrência.

Assim:

Considerando que, pela natureza das atribuições desta Divisão, a sua chefia requer do titular uma formação e uma experiência específicas, exigência a que os requisitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, não permitem dar resposta;

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Indústria e Energia, o seguinte:

1.º É alargada, a título excepcional, a área de recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Marcas Nacionais, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do Ministério da Indústria e Energia, a que se refere o mapa XVI da Portaria n.º 704/87, de 18 de Agosto, a técnicos superiores de 1.ª classe portadores de formação e experiência adequadas e titulares do grau académico de licenciado.

2.º O despacho de nomeação para o provimento do cargo referido no número anterior da presente portaria será acompanhado, para publicação, do currículo do nomeado.

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia.

Assinada em 1 de Fevereiro de 1988.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.